



**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2021**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelos senhores Maria Luísa de Azevedo, Antonia de Maria Porfírio e Lucas Carvalho Lima e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública para abertura e julgamento das propostas, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2021**, cujo objeto versa sobre a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA TAMARINDO NA SEDE DO MUNICÍPIO EM NOVA RUSSAS**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo foram selecionadas as propostas de preços das empresas que obtiveram o status de habilitada na fase habilitatória. Logo, relacionam-se: 01. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33); 02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 03. MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 19.732.774/0001-35) e 05. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS R LOCAÇÕES LTDA, (CNPJ: 21.181.254/0001-23). Após seleção das propostas, verificou-se seus lacres, atestando sua inviolabilidade. Os envelopes da(s) empresa(s) inabilitada(s), encontra(m)-se lacrado(s) e sob poder desta Comissão para retirada no prazo de 30 (trinta) dias. Prosseguindo, a Presidente da Sessão procede com a abertura dos envelopes das empresas que se encontram na disputa. Após extraídas propostas dos invólucros, são submetidas à análise tendo como norte as normas do instrumento convocatório. Feito isso, observou-se que a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23)**, apresentou orçamento para o objeto de construções de passagens molhadas, nas localidades de Campo dos Cajás, Gurguéia e Segredo, orçamento este pertencente a outra licitação. É importante observar que a referida proposta encontra-se com suas páginas enumeradas, e portanto, dispositivo que reforça a lisura de sua avaliação por parte desta Comissão. Em sendo dessa forma, a mesma é declarada desclassificada, tendo esta decisão o efeito de não inclui-la na ordem de classificação das propostas de preços. As demais propostas são declaradas classificadas, e portanto, constarão na lista classificatória que segue, podendo serem inclusive virem a ser contratadas, nos termos da legislação vigente.

ORDEM CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA
1	<b>M5 CONSTRUTORA &amp; SERVIÇOS URBANOS EIRELI</b>	<b>R\$ 133.787,69</b>

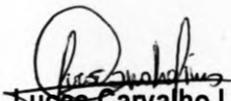


*(Handwritten signatures and initials)*



2	MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 134.608,04
3	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 138.275,99

Após analisadas as propostas de preços, e obedecendo ao critério de menor preço global estabelecido no edital, é declarada vencedora a empresa **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS (CNPJ: 25.234.497/001-33)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R\$ 133.787,69 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "b" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 29.06.2021.

  
**Lucas Carvalho Lima**  
Membro da CPL/Suplente

  
**Maria Luisa de Azevedo**  
Presidente da CPL em  
Exercício

  
**Antonia de Maria Porfirio**  
Membro da CPL

